**Manual de Cadastramento de Soluções de Mercado**

**(de Propriedade de Fornecedores Credenciados)**

De acordo com o Edital de Credenciamento 01/2022, o Sebrae/SC poderá contratar soluções de consultoria ou instrutoria, de propriedade do fornecedor, para atendimento exclusivo de seu público-alvo.

As soluções de propriedade do fornecedor deverão ter:

1. características técnicas e de tendência de mercado;
2. conteúdo específico de uma determinada especialidade, com possibilidade de adequação de formato e tempo de execução;
3. atualização constante.

Fornecedores detentores de soluções próprias ou ainda oficialmente habilitados para aplicação de soluções de terceiros, poderão ser contratados para aplicação destas, em atendimento exclusivo do público-alvo do Sebrae/SC, não sendo aplicado, nesse caso, o critério de rodízio por tratar-se de contratação do fornecedor detentor da solução ou oficialmente habilitado para sua aplicação.

As orientações para o cadastramento de soluções próprias dos fornecedores estão descritas neste Manual de Cadastramento de Soluções de Mercado e poderão ser seguidas quando o Sebrae/SC abrir chamadas públicas para atendimento de demandas específicas, que serão obrigatoriamente divulgadas a todos os fornecedores credenciados, de acordo com subáreas de conhecimento descritas no Anexo I do Edital de Credenciamento n. 01/2022, e natureza da prestação de serviços (consultoria e/ou instrutoria), contendo detalhamento da demanda a ser atendida, bem como seu público-alvo, para apresentação de soluções próprias por parte dos fornecedores credenciados.

Para apresentação de solução de propriedade do fornecedor credenciado deverá detalhar a sua solução no Formulário de Cadastramento da solução (Anexo I deste Manual), contendo os seguintes itens:

a) Descrição e sequenciamento lógico de atividades/etapas previstas na aplicação/implementação da solução.

b) Objetivos e funcionalidades da solução.

c) Metodologia de aplicação/implementação da solução.

d) Adequação da linguagem ao público alvo.

e) Contribuição ao público-alvo.

f) Significância e aplicabilidade.

g) Inovação na forma de atendimento às demandas do público-alvo do Sebrae/SC;

h) Material descritivo da solução em Power Point, com no máximo 10 slides, contendo detalhamento da solução com destaque nos objetivos, benefícios, carga horária, forma de aplicação, entre outras informações relevantes para o entendimento da solução.

i) Abrangência em relação ao público alvo proposto para a solução;

j) Indicação de preço a ser praticado em parceria com o Sebrae/SC. O preço a ser praticado em parceria com o Sebrae/SC não pode ser maior do que o preço praticado pela empresa para a mesma solução, no mercado.

Para as soluções de cunho educacional serão avaliados, ainda, os seguintes aspectos:

a) Projeto pedagógico;

b) Adequação e diversificação das estratégias de aprendizagem com referência às competências de natureza cognitiva, atitudinal e operacional, ao perfil do público-alvo e à carga horária proposta para a solução.

A análise será realizada por equipe técnica do Sebrae/SC e consiste em verificar se a solução atende, atende parcialmente ou não atende à demanda aberta.

Caso seja identificada solução que atenda parcialmente demanda aberta em chamada pública especial, esta poderá ser complementada e/ou adaptada para o pleno atendimento.

Caso mais de um fornecedor apresente soluções aderentes à demanda aberta na chamada pública especial, caberá ao cliente, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente o fornecedor cuja solução melhor lhe atenda, sendo obrigatória a disponibilização pelo Sebrae/SC de todas as soluções disponíveis.

No caso de contratação cujo resultado da execução do contrato seja o desenvolvimento de produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual, a empresa contratada deverá entregar “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", conforme disposto no item 13.2, alínea “n”, do Edital de Credenciamento n. 01/2022.

A solução aprovada poderá ficar disponível no Sistema de Atendimento do SEBRAE/SC pelo período de até 1 (um) ano, podendo ser renovado conforme interesse entre as partes ou ser retirado do Sistema de Atendimento após análise do Sebrae/SC em função de inexistência de demanda. A qualquer momento a Gerência de Mercado poderá solicitar ajuste ou até mesmo a atualização na solução/material, sendo condição para permanência no referido sistema.

As pessoas jurídicas poderão ser demandadas para aplicação de suas soluções em qualquer região do estado de Santa Catarina, de acordo com a demanda, sendo que quando a prestação de serviços ocorrer em local diferente da Sede da Pessoa Jurídica, as despesas com deslocamento e hospedagem seguirão normativo interno do Sebrae/SC.

Todas as condições para contratação, acompanhamento da prestação de serviços e comprovações inerentes deverão ocorrer de acordo com o descrito no Edital de Credenciamento n. 01/2022.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

**Formulário de Apresentação da Solução**

**Dados da Pessoa Jurídica:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **Pessoa Jurídica:** |  |
| **CNPJ:** |  |  |  |

 |

**Identificação da Solução/NOME COMERCIAL (nome de mercado da solução):**

|  |
| --- |
|  |

 |
| **Pitch da Solução (até 5 minutos):**

|  |
| --- |
| *Link do vídeo no Youtube, gravado na posição horizontal, disponibilizado em modo público. (Formatos de Mídia do Windows. Extensões de nome de arquivo: .asf, .asx, .avi, .wav, .wma, .wax, .wm, .wmv, .wvx).* |

 |
| **Público-alvo:**

|  |
| --- |
| *Informar a quem se destina a solução:* |

 |
|  |
| **Descrição da Solução:**

|  |
| --- |
| *Descrever:*1. *Tipo de solução (se capacitação ou consultoria, etc.);*
2. *Sequenciamento lógico de atividades/etapas previstas na aplicação ou implementação da solução;*
3. *Conteúdo programático (se houver).*

... |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Objetivos e funcionalidades da solução:**

|  |
| --- |
| *Elencar:*1. *Os objetivos da solução;*
2. *Suas funcionalidades;*
3. *Seus benefícios aos clientes.*

... |

 |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **Metodologia de aplicação/implementação:**

|  |
| --- |
| *Descrever a metodologia da solução.*... |

 |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **Contribuição ao público-alvo:**

|  |
| --- |
| *Descrever:*1. *Resultados alcançados quando da aplicação/implementação da solução;*
2. *Mensurar os ganhos obtidos pelo cliente, por meio de indicadores.*

... |

 |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **PREÇO DE VENDA DA SOLUÇÃO\*** | **VALOR (R$)** |
| **Preço de venda para o cliente Sebrae/SC** |  |
| **Valor/hora de remuneração do consultor/instrutor\*** |  |

 |

**\*O valor a ser informado deve ser referente à hora do consultor/instrutor.**

|  |
| --- |
|  |

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA SOLUÇÃO INDICADA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que a empresa/profissional [**nome da pessoa jurídica ou do profissional prestador de serviços de consultoria e instrutoria, em negrito**], inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ...................................., realizou os seguintes serviços:

|  |
| --- |
| Nome da solução implementada: |
| Descrição do Serviço Prestado (etapas cumpridas): |
| Resultados obtidos com o Serviço Prestado: |
| Período de realização: |

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos na prestação de serviços foram cumpridos satisfatoriamente, alcançando os resultados esperados.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Nome e assinatura do Representante da Empresa ClienteTelefone de Contato e e-mailRazão SocialCNPJ |

**OBSERVAÇÃO:** Este atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo cada empresa elaborar seu próprio atestado, desde que **dele constem todas as informações citadas no modelo** para sua validade.

**O atestado deverá estar em papel timbrado da empresa atendida ou trazer o CNPJ.**